



PREFEITURA DE
SOBRAL

DECRETO Nº 2240, DE 03 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3ª, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017;

CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e

CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 698 (seiscentos e noventa e oito) profissionais, conforme descrito nos Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o contratado, com a interveniência da Secretariada da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida nos Anexos I, II e III.

§1º Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também, poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida.

§2º Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho, bem como o destinado às atividades de planejamento referentes aos profissionais lotados na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

§3º Nas funções de Docente do Sistema de Saúde Escola para as quais sejam exigidas a titulação mínima de mestre, não havendo candidatos inscritos ou aptos, será admitida, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a reabertura do processo seletivo exigindo-se a titulação de especialista, onde a remuneração será em consonância com a nova titulação solicitada.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se necessário, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1.613, de 09 de março de 2017.

§2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação.

§3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

Parágrafo único. Ao contratado é proibido:

I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município;

III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Art. 7º As Secretarias Municipais da Ouvidoria, Gestão e Transparência e da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.866 de 04 de maio de 2017, o Decreto nº 1915, de 03 agosto 2017, o Decreto nº 1938, de 11 setembro de 2017, o Decreto nº 2044, de 25 de maio 2018 e o Decreto nº 2088, de 27 de julho 2018.

PAÇO DO PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 03 DE JULHO
DE 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL


GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

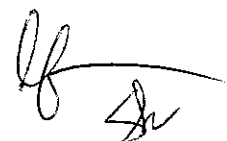

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2240, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ATENÇÃO BÁSICA				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
7	Assistente Social	30h/s	Graduado	R\$ 2.300,00
6	Assistente Social - NASF	30h/s	Graduado	R\$ 2.300,00
20	Atendente Farmácia	40h/s	Ensino Médio /Curso de Atendente de Farmácia	R\$ 1.125,00
20	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	40h/s	Ensino Médio / Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.125,00
18	Dentista	40h/s	Graduado	R\$ 3.015,00
40	Enfermeiro	40h/s	Graduado	R\$ 2.870,00
2	Enfermeiro	Plantonista (12horas)	Graduado	Turno Diurno R\$ 150,00
				Turno Noturno R\$ 200,00
6	Educador Físico- NASF	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
6	Farmacêutico - NASF	40h/s	Graduado	R\$ 2.500,00
12	Farmacêutico - Responsável Técnico	40h/s	Graduado	R\$ 4.000,00
5	Fisioterapeuta	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
12	Fisioterapeuta - NASF	20h/s	Graduado	R\$ 1.200,00
3	Fonoaudiólogo	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
10	Médico Generalista	Plantonista (12horas)	Graduado	Turno Diurno R\$ 950,00
				Turno Noturno R\$ 1.100,00
45	Médico Generalista	40h/s	Graduado	R\$ 8.792,00
3	Nutricionista	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
6	Nutricionista - NASF	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
2	Psicólogo	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
7	Psicólogo - NASF	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
4	Técnico em Saúde Bucal (TSB)	40h/s	Ensino Médio / Curso Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.250,00
30	Técnico de Enfermagem	40h/s	Ensino Médio / Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.000,00
2	Terapeuta Ocupacional	30h/s	Graduado	R\$ 2.300,00

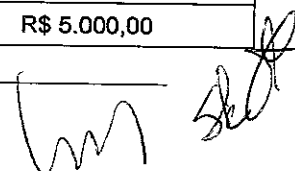





PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO II DO DECRETO Nº 2240, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
2	Assessor de Comunicação	30h/s	Graduado	R\$ 2.600,00
7	Assistente Social	30h/s	Graduado	R\$ 2.300,00
4	Educador Físico	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
41	Enfermeiro	40h/s	Graduado	R\$ 2.870,00
1	Enfermeiro	20h/s	Graduado	R\$ 1.435,00
3	Enfermeiro Especialista em Citopatologia	40h/s	Especialista	R\$ 2.870,00
10	Enfermeiro - SAMU	24h/s	Graduado	R\$ 1.855,00
1	Enfermeiro do Trabalho	40h/s	Especialista	R\$ 2.870,00
1	Engenheiro Civil	40h/s	Graduado	R\$ 2.396,00
3	Farmacêutico	20h/s	Graduado	R\$ 1.300,00
3	Farmacêutico	36h/s	Graduado	R\$ 2.700,00
4	Farmacêutico - Responsável Técnico	36h/s	Graduado	R\$ 3.600,00
6	Farmacêutico - Responsável Técnico	40h/s	Graduado	R\$ 4.000,00
3	Fisioterapeuta	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
18	Fisioterapeuta	20h/s	Graduado	R\$ 1.200,00
11	Fonoaudiólogo	20h/s	Graduado	R\$ 1.200,00
6	Fonoaudiólogo	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
4	Médico Pneumologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
20	Médico SAMU	Plantonista (12 horas)	Graduado	Turno Diurno R\$ 1.200,00 Turno Noturno R\$ 1.300,00
4	Médico Anestesiologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
12	Médico Auditor	20h/s	Graduado	R\$ 7.200,00
4	Médico Cardiologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
10	Médico Cirurgião Geral	20h/s	Especialista	R\$ 7.900,00
4	Médico Clínico Especialista em Saúde Mental	8h/s	Graduado	R\$ 2.862,00
10	Médico Clínico Geral	20h/s	Graduado	R\$ 5.000,00
4	Médico Coloproctologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Dermatologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
3	Médico do Trabalho	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Endocrinologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Gastroenterologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Geriatria	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
10	Médico Ginecologista Obstetra	20h/s	Especialista	R\$ 6.000,00
4	Médico Mastologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Neurocirurgião	20h/s	Especialista	R\$ 7.900,00
4	Médico Neurologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00





PREFEITURA DE
SOBRAL

4	Médico Neuropediatra	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Oncologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Ortopedista/Traumatologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
10	Médico Otorrinolaringologista	20h/s	Especialista	R\$ 6.580,00
10	Médico Pediatra	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Pediatra Pneumologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
4	Médico Radiologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
8	Médico Ultrassonografista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
10	Médico Urologista	20h/s	Especialista	R\$ 5.000,00
2	Médico Veterinário	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
4	Nutricionista	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
5	Odontólogo - Especialista em Cirurgia Oral Menor	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
2	Odontólogo - Especialista em Cirurgia Oral Menor	40h/s	Especialista	R\$ 4.800,00
7	Odontólogo - Especialista em Endodontia	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
5	Odontólogo - Especialista em Ortodontia	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
4	Odontólogo - Especialista em Pacientes Especiais	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
4	Odontólogo - Especialista em Periodontia	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
5	Odontólogo - Especialista em Prótese	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
2	Odontólogo - Especialista em Radiologia	20h/s	Especialista	R\$ 2.900,00
12	Psicólogo	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
2	Psicopedagogo	40h/s	Graduado	R\$ 2.400,00
30	Técnico de Enfermagem	40h/s	Ensino Médio / Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.000,00
1	Técnico de Prótese Dentária	40h/s	Ensino Médio Curso Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.996,00
1	Técnico em Radiologia	24h/s	Ensino Médio / Curso Técnico em Radiologia	R\$ 2.624,00
5	Tecnólogo em Alimentos	40h/s	Curso Superior	R\$ 2.300,00
2	Tecnólogo em Saneamento	40h/s	Curso Superior	R\$ 2.300,00
4	Terapeuta Ocupacional	30h/s	Graduado	R\$ 2.300,00



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO III, DO DECRETO Nº 2240 DE 03 DE JULHO DE 2019.

SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLA				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
1	Diretor Geral	20h/s	Doutor	R\$ 5.000,00
2	Assistente de Pesquisa	40h/s	Mestre	R\$ 4.000,00
1	Bibliotecário	20h/s	Graduado	R\$ 1.220,00
17	Docente do Sistema de Saúde	40h/s	Mestre	R\$ 4.000,00
2	Docente do Sistema de Saúde	20h/s	Mestre	R\$ 2.000,00
15	Docente do Sistema de Saúde	40h/s	Especialista	R\$ 3.000,00
2	Docente do Sistema de Saúde	20h/s	Especialista	R\$ 1.500,00